

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais:

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

Código Postal/Localidade: 2645-539 Alcabideche

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. Objeto do concurso

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de dois tipos de serviço:

1. **Recolha** nos pontos de recolha da Rede da ERP Portugal, **armazenamento temporário e contentorização**, quando aplicável, de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e de Pilhas e Acumuladores;
2. **Centros de Receção** de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e de Pilhas e Acumuladores recolhidos em territorial nacional (Portugal Continental e Regiões Autónomas), de forma a minimizar a distância aos locais de produção de resíduos,

contribuindo para que se garanta o correto encaminhamento dos resíduos para o sistema integrado.

1 – Recolha, contentorização e armazenamento temporário

Este concurso engloba todos os distritos de Portugal.

Na imagem abaixo encontram-se identificados os distritos, referenciados por agrupamento de recolha da rede da ERP Portugal.

Para cada agrupamento de recolha deve ser apresentada uma proposta para os serviços de recolha, por distrito.

Está prevista a apresentação de propostas para os serviços de armazenamento temporário até envio para os Centros de Receção, exceto para os distritos de Aveiro, Porto, Leiria, Santarém, Lisboa e Setúbal, uma vez que estas quantidades deverão ser diretamente transportadas para os Centros de Receção previstos. Esta componente da proposta está relacionada com os serviços de armazenamento, pesagens e tarefas administrativas aquando do encaminhamento dos resíduos para os Centros de Receção.

Neste âmbito, os proponentes terão também de apresentar à ERP Portugal, valores para o aluguer de equipamentos logísticos. Os únicos equipamentos disponibilizados pela ERP Portugal serão os contentores para acondicionamento de lâmpadas e pilhas.



Figura 1 - Agrupamentos geográficos de recolha da rede ERP Portugal.

Os distritos e agrupamentos geográficos de recolha, quantidades estimadas recolher em 2019, quantidades médias por recolha, tipo de contentorização e caracterização dos centros de receção, encontram-se abaixo discriminados.

Tabela 1 - 1A- Tabela para apresentação de proposta de Recolha da Rede ERP Portugal.

Agrupamento geográfico de recolha	Distrito	Quantidades estimadas recolher, por grupo de recolha, em 2019 (t)	Quantidade de média por recolha (kg)	Peso total recolhido no ponto de recolha			Localização das instalações de armazenamento temporário (Concelho)	1A.2 - Preço de armazenamento temporário até envio para Centro de Receção < 50€/t
				1A.1 - preço €/ton				
				Peso dos escalões no total recolhido				
				20%	65%	15%		
			< 150 kg	150 kg - 1.500 kg	> 1.500 kg			
1	Aveiro	90	209				Não Aplicável	Não Aplicável
2	Porto	351	381				Não Aplicável	Não Aplicável
3	Braga	73	294					
4 ¹	Bragança	1	141					
	Guarda	4	236					
	Vila Real	7	117					
5	Viana do Castelo	42	259					
6 ¹	Viseu	15	122					
	Coimbra	97	245					
7	Leiria	129	239				Não Aplicável	Não Aplicável
8	Santarém	103	514				Não Aplicável	Não Aplicável
9 ¹	Castelo Branco	18	169					
	Portalegre	38	478					
10	Lisboa	926	305				Não Aplicável	Não Aplicável
11 ¹	Beja	68	784					
	Évora	19	175					
12	Faro	127	318					
13	Setúbal	294	378				Não Aplicável	Não Aplicável
14	Açores - Todas as Ilhas	146	307					
15	Ilha da Madeira e Porto Santo	11	615					
Total		2 559						

Nota: Os distritos dos grupos 4, 6, 9 e 11 não podem ser cotados parcialmente., tendo a proposta que cobrir todos os distritos.

¹ Neste grupo de recolha todos os distritos têm que ser cotados, sob pena da proposta não ser considerada.

Tabela 2 - 1B - Tabela para apresentação de propostas de Aluguer de Equipamentos Logísticos.

Tipo de contentor	Aluguer €/mês
20m ³	
30m ³ aberto	
30m ³ fechado	
Caixas grades com paletes (1m ³)	
Caixas grades com paletes (2m ³)	
Caixas plásticas 1m ³	

2 – Centros de Receção

Os Centros de Receção seleccionados devem proceder:

- à receção de todos os tipos de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos e resíduos de pilhas e acumuladores, com excepção dos resíduos de baterias automóveis;
- à triagem dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos por categoria operacional e resíduos de pilhas e acumuladores por tipologia e sistema químico;
- ao armazenamento dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos e resíduos de pilhas e acumuladores por tipologia e sistema químico, respetivamente;
- à limpeza e descontaminação dos resíduos, em caso de necessidade;
- à monitorização e controlo junto da Titular.

Apresentam-se a concurso 4 centros de receção, com as quantidades de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos e Resíduos de Pilhas e Acumuladores estimados rececionar para armazenamento, triagem, consolidação e expedição para tratamento e valorização.

Tabela 3 - Estimativa das quantidades a rececionar nos Centros de Receção da ERP Portugal.

Centros de Receção	Quantidades estimadas para armazenamento e triagem, por Centro de Receção (t)
CR Aveiro/Porto	3 133
CR Leiria/Santarém	1 218
CR Lisboa	4 601
CR Setúbal	2 106
Total	11 057

As quantidades da tabela anterior já incluem as quantidades estimadas de recolha na rede da ERP Portugal.

Tabela 4 - 2 - Tabela para apresentação de propostas dos Centros de Receção.

Centro de Receção	Localização das instalações candidatas a Centro de Receção (Concelho)	Serviço de Centro de Receção (pesagem, triagem, consolidação, preparação para expedição e serviços administrativos) €/t expedida
Aveiro/Porto		
Leiria/Santarém		
Lisboa		
Setúbal		

O transporte dos centros de armazenamento temporário para os centros de receção, bem como dos centros de receção para as unidades de tratamento e reciclagem, estão fora do âmbito deste concurso, sendo a ERP Portugal responsável pelos mesmos.

Os resíduos recolhidos na rede da ERP Portugal e rececionados nos centros de receção serão posteriormente encaminhados para unidades de tratamento e valorização, indicadas pela Entidade Gestora.

Os centros de receção devem obedecer aos requisitos anteriormente referidos e permitir o encaminhamento de cargas completas para tratamento final de todas as categorias e tipologias de REEE identificadas, bem como disponibilizar o espaço de armazenamento necessário à operação.

Todas as quantidades de resíduos anteriormente mencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades pela ERP Portugal.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

II. Período do serviço a concurso

FAMÍLIA DE RESÍDUOS	INÍCIO	TERMO
Todas as categorias e tipologias de REEE e RPA	01/01/2019	31/12/2019

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração inicial de um ano, com início em 1 de janeiro de 2019. Em caso de incumprimento, a parte não faltosa poderá resolver o contrato com efeitos imediatos em caso de incumprimento grave ou reiterado pela outra parte (parte faltosa), podendo a ERP Portugal proceder ainda à resolução com efeitos imediatos em caso de cessação ou suspensão de alguma das licenças aplicáveis a qualquer uma das partes.

C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

I. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por instalação, quando aplicável:

- Licença ou documento equivalente/autorização prévia para o armazenamento de REEE e RPA;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Alvará de Transporte de Resíduos por conta de outrem, quando aplicável.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

D. Processo do concurso

I. Forma de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III.

II. Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação corresponde à melhor pontuação, de acordo com as seguintes tabelas de ponderação.

1 – Recolha, contentorização e armazenamento temporário

Critérios de Adjudicação dos Agrupamentos de Recolha	Ponderação (%)	Pontuação
1A.1 - Preço de Recolha na Rede ERP Portugal (melhor preço médio ponderado de recolha por agrupamento geográfico)	50%	(0-100)
1A.2 - Preço de armazenamento temporário (melhor preço por tonelada)	20%	(0-100)
Bonificação por candidatura em simultâneo a recolha (1A) do agrupamento e respetivo centro de receção (2)	20%	(0 ou 100)
1B - Aluguer de Equipamentos Logísticos (melhor preço médio ponderado por m ³)	10%	(0-100)
Total	100%	(0-100)

2 – Centros de Receção

Critérios de Adjudicação dos Centros de Receção	Ponderação (%)	Pontuação
2 - Centros de Receção (melhor preço)	90%	(0-100)
Bonificação por não ser Operador de Tratamento	10%	(0 ou 100)
Total	100%	(0-100)

No caso em que se verifique uma diferença de pontuação (inferior a 0.25) a ERP Portugal pode optar pelo Operador que apresentar propostas a mais distritos.

Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado, tendo por base os dois anos

imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas nos Termos do Procedimento dos Procedimentos Concursais.

III. Prazo para apresentação de propostas

Devem apresentar a sua proposta através do endereço constante em A.III. do presente anúncio até às **18h** do dia **17/12/2018**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

IV. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

Anexo I – Requisitos Técnicos para a Recolha, Contendorização e Armazenamento Temporário

Apenas se poderão candidatar ao concurso da recolha os operadores com as seguintes condições:

- Área mínima, delimitada e dedicada à ERP Portugal, com espaço equivalente necessário ao carregamento de 1 TIR (aproximadamente 40 m²) ou espaço disponível para colocação de 1 contendor de 30m³, sempre que este seja disponibilizado pela ERP Portugal (não aplicável nos distritos com obrigatoriedade de entrega direta em Centro de Receção);
- Espaço para armazenamento de meios de acondicionamento para troca nos locais de recolha;
- O espaço deve cumprir os requisitos legais (conforme o disposto no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, Anexo III).

As recolhas capilares de pequenas quantidades de REEE e RPA, normalmente multi-fluxo na rede “Depositrão” da ERP Portugal, podem envolver algum manuseamento e acondicionamento da carga no momento da recolha.



O processo de carga nas recolhas realizadas no âmbito da *Geração Depositada* é da total responsabilidade do prestador de serviços de logística e têm de ser efetuadas tendo em conta que não existem meios de elevação no local de carga.



Anexo II – Requisitos Técnicos para Centros de Receção

Os resíduos rececionados nos Centros de Receção, estrategicamente previstos nas 4 localizações, serão encaminhados para Operadores de Tratamento de Resíduos, através de um concurso organizado pela ERP Portugal.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, o serviço de centro de receção está limitado às instalações licenciadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual, que integrem a rede de recolha dos sistemas integrados, nomeadamente da ERP Portugal.

Adicionalmente, os centros de receção deverão cumprir os requisitos definidos pela APA, IP, nomeadamente no que respeita às operações unitárias alvo deste concurso.

Fluxos Operacionais da Rede de Recolha ERP Portugal

Os REEE deverão ser separados e triados em subcategorias operacionais, em função das respetivas soluções de tratamento e valorização:

#	Categorias de REEE e RPA	Subcategorias
1	Equipamentos de regulação de temperatura (ERT)	Equipamentos de Frio Ar Condicionado
2	Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² (EM_EES)	CRT Ecrãs Planos
3	Lâmpadas (LAMP)	Lâmpadas fluorescentes tubulares Outros tipos de lâmpadas LED
4	Equipamentos de grandes dimensões (EGD)	Grandes Equipamentos Painéis Fotovoltaicos
5	Equipamentos de pequenas dimensões (EPD)	Pequenos equipamentos
6	Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm) (EI_T)	IT
7	Resíduos de Pilhas e Acumuladores Portáteis (PORT)	Os resíduos de pilhas e acumuladores deverão ser separadas e triadas por elemento químico, em fluxos operacionais a definir pela ERP Portugal.
8	Resíduos de Pilhas e Acumuladores Industriais (BAI)	

Anexo III – ERP Flex

Todos os serviços devem ser registados no ERP Flex (sistema informático da ERP Portugal) que permite registar, gerir e validar informações relativas aos serviços prestados.

Os fornecedores devem, obrigatoriamente, usar o sistema ERP Flex para registar todas as operações de recolha, consolidação e tratamento.

É fundamental que o prestador de serviços tenha compreendido totalmente os requisitos e etapas necessárias para colocar no sistema todos os elementos correspondentes aos serviços prestados à ERP Portugal.

Assim que o serviço é realizado, o fornecedor deve registar todas as informações e documentação no Flex (volumes, pesos, categorias, nº de equipamentos, datas de serviço, e-GAR, talão de pesagem, certificado de destruição, etc.).

O calendário para executar essas operações será indicado no contrato de prestação de serviços.